



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE.

MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93 com sede na Rua Pref. João Dias Jeunon, nº 56, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo prefeito Jocimar César Brandão, e a **ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.898.923/0009-72, com sede na Av. Antônio Pires, nº 1790, Campo Santana, Prudente de Moraes – MG doravante denominada OSC, representada pelo diretor Executivo Tenente Cristiano Cordeiro, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2018 tem como finalidade aditivar o valor correspondente a 3 parcelas da parceria que tem por objetivo a execução de serviços de conveniência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes, para desenvolver o sentimento de pertença e identidade, incentivar a socialização e a conveniência comunitária.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2022 o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) em 03 parcelas mensais. Os créditos orçamentários necessários ao custeio das despesas relativas ao exercício de 2021 constam na LDO, na seguinte dotação orçamentária: 02.08.20.08.244.0485.2314.3.3.50.43.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – A RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por esse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prudente de Moraes – MG, 05 de agosto de 2022.


Jocimar César Brandão
Prefeito


Tenente William Alberto Lange
Diretor Executivo OSC

Testemunha:

Samara Fernandez Silva - 112.254.646-76
Nome e CPF

Testemunha

Articia Mamielle de Souza Peroni
Nome e CPF

110413.066.10